

LEI Nº 496/09

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO E ALTERA LEI MUNICIPAL 448/2009”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Macuco, conforme consta do quadro abaixo:

Quantidade	Cargo	Valor do Vencimento
1	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 510,00
1	Auxiliar Administrativo	R\$ 510,00
1	Motorista	R\$ 510,00
1	Técnico em Contabilidade	R\$ 510,00

Art. 2º. Os cargos criados por esta lei terão as mesmas atribuições dos cargos equivalentes, existentes na estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Aplicam-se aos cargos de provimento efetivo criados por esta lei as disposições contidas na Lei Municipal nº 301/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Macuco) e suas alterações.

Art. 4º. Será estabelecido por Lei ou Ato Normativo do Poder Legislativo Municipal:

- I - Eventuais transformações, extinções ou alterações de remuneração dos cargos efetivos;
- II – O valor da vantagem de caráter indenizatório, prevista no art. 50 e da gratificação prevista no art. 53 da Lei Municipal nº 301/2005.

Art. 5º. Ficam extintos 3 (três) cargos de Assessor de Controle Interno, símbolo CCI, previstos no quadro de cargos do art. 24 da Lei 448/2009.

Art. 6º. Fica alterado o símbolo e os vencimentos dos Assessores de Vereadores, reduzindo o valor do vencimento do símbolo CCV, passando o art. 24 da lei 448/2009 a vigorar na seguinte forma:

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
Ass. Controle Interno	1	CCI	510,00
Ass. Legis. Expediente	7	CCI	510,00
Assessor Vereador	9	CCI	510,00
Assessor Comunicação	1	CCI	510,00
Assist. Legislativo	5	CCII	560,00
Assessor Presidência	1	CCII	560,00
Ass. Esp. Comissões	1	CCII	560,00
Chefe Contr. Veículos	1	CCIII	660,00
Diretor do Tesouro	1	CCV	1.200,00
Chefe Controle Interno	1	CCV	1.200,00
Chefe de Contabilidade	1	CCV	1.200,00
Consultor Jurídico	2	CCV	1.200,00
Secretário Geral	1	CCV	1.200,00
Chefe Rec. Humanos	1	CCV	1.200,00

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos vigentes em 04/01/2010, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2009.

ROGÉRIO BIANCHINI

Prefeito